



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI DE N.º 1.569

DE

14 DE JANEIRO DE 2020

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 14 / 01 / 2020
Ass: [Assinatura]

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64;

Considerando que a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, definiu, no § 3º, art. 1º, que os recursos recebidos pelos municípios deverão ser aplicados na forma descrita em lei;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/00 estabelece que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

Considerando que Resolução TCM nº 1388/2019 inclui, dentre o elenco de Fontes de Recursos Municipais, a Fonte "0144 – CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL", específica para acompanhamento dos gastos financiados com os recursos oriundos da Cessão Onerosa decorrente dos volumes excedentes do Pré-Sal;

Considerando, ainda, que o Governo Federal transferiu, no dia 31 de dezembro de 2019, aos Estados, Distrito Federal e Municípios recursos provenientes do pagamento de direito à exploração do excedente da cessão onerosa, tendo tais recursos ingressado na mesma conta em que são creditados os valores originários dos Royalties;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adicionada ao QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2020, mediante desdobramento de fonte, a fonte 0144 – CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, crédito especial no valor de até R\$1.890.000,00 (Hum milhão oitocentos e noventa mil reais) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1021 Construção e Restauração de Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$430.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$120.000,00
44906100 - Aquisição de Imóveis	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$250.000,00
SOMA		R\$800.000,00

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1042 Outras Ações de Infraestrutura Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$530.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$120.000,00
44906100 - Aquisição de Imóveis	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$240.000,00
SOMA		R\$890.000,00

Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto / Atividade: 2020 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. Mun. da Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
31901300 – Obrigações Patronais	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$200.000,00
SOMA		R\$200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$1.890.000,00**

Parágrafo Único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Ass: *[Assinatura]*
orgão em 14 / 01 / 2020
foi publicado no ato deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Ass: 
foi publicado no átrio deste
orgão em 24/01/2020

Art. 3º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1024 Construção, Ampliação, Recuper. e Repara. Edificações Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE RECURSOS	DE	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$600.000,00
SOMA			R\$600.000,00

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1021 Construção e Restauração de Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE RECURSOS	DE	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$400.000,00
44906100 – Aquisição de Imóveis	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$200.000,00
SOMA			R\$600.000,00

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1042 Outras Ações de Infraestrutura Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE RECURSOS	DE	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$300.000,00
SOMA			R\$300.000,00

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 2072 Gestão de Pessoal e Encargos da Sec. de Infraestrutura e Desenvol. Urbano

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE RECURSOS	DE	VALOR
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$190.000,00
SOMA			R\$190.000,00

Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto / Atividade: 2015 Operação Especial - Encargos da Dívida Pública

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE RECURSOS	DE	VALOR
46907100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$200.000,00
SOMA			R\$200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$1.890.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 4º - Fica modificado a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.568/2019, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2020.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

DAVID DOS ANJOS SAMPAIO
Secretário de Governo



AUTÓGRAFO

LEI N.º 1.569

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA-BA, 14/01/2020
PREFEITO

DE

13 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64;

Considerando que a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, definiu, no § 3º, art. 1º, que os recursos recebidos pelos municípios deverão ser aplicados na forma descrita em lei;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/00 estabelece que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

Considerando que Resolução TCM nº 1388/2019 inclui, dentre o elenco de Fontes de Recursos Municipais, a Fonte "0144 – CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL", específica para acompanhamento dos gastos financiados com os recursos oriundos da Cessão Onerosa decorrente dos volumes excedentes do Pré-Sal;

Considerando, ainda, que o Governo Federal transferiu, no dia 31 de dezembro de 2019, aos Estados, Distrito Federal e Municípios recursos provenientes do pagamento de direito à exploração do excedente da cessão onerosa, tendo tais recursos ingressado na mesma conta em que são creditados os valores originários dos Royalties;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adicionada ao QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2020, mediante desdobramento de fonte, a fonte 0144 – CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, crédito especial no valor de até R\$1.890.000,00 (Hum milhão oitocentos e noventa mil reais) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1021 Construção e Restauração de Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$430.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$120.000,00
44906100 - Aquisição de Imóveis	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$250.000,00
SOMA		R\$800.000,00

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1042 Outras Ações de Infraestrutura Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$530.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$120.000,00
44906100 - Aquisição de Imóveis	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$240.000,00
SOMA		R\$890.000,00

Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto / Atividade: 2020 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. Mun. da Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
31901300 – Obrigações Patronais	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$200.000,00
SOMA		R\$200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$1.890.000,00
----------------------------------	------------------------

Parágrafo Único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 3º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1024 Construção, Ampliação, Recup. e Repara. Edificações Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	R\$600.000,00
SOMA		R\$600.000,00

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1021 Construção e Restauração de Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	R\$400.000,00
44906100 – Aquisição de Imóveis	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	R\$200.000,00
SOMA		R\$600.000,00

Mun. Itaberaba



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1042 Outras Ações de Infraestrutura Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	R\$300.000,00
SOMA		R\$300.000,00

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 2072 Gestão de Pessoal e Encargos da Sec. de Infraestrutura e Desenvol. Urbano

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	R\$190.000,00
SOMA		R\$190.000,00

Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto / Atividade: 2015 Operação Especial - Encargos da Dívida Pública

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
46907100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	R\$200.000,00
SOMA		R\$200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$1.890.000,00
----------------------------------	--	------------------------

Art. 4º - Fica modificado a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.568/2019, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2020.


ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
Presidente



Ao

Exmº Sr. Antonio Andrade Santos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, na forma do Art. 145, combinado com o Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.^a, ouvido o Plenário, que, aprovado o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, sejam **dispensados os pareceres das comissões permanentes** dos projetos de lei abaixo relacionados:

- 1. Processo n.º 001/2020 – Projeto de Lei n.º 01/2020 de autoria do Poder Executivo:** autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências;
- 2. Processo n.º 002/2020 – Projeto de Lei n.º 02/2020 de autoria do Poder Executivo:** autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contratos, convênios e consórcios com a União, Estado da Bahia e outros Municípios, bem como órgãos públicos federais, estaduais e municipais, agências, autarquias, fundações, institutos educacionais e organizações não governamentais e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 2020.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1º VOT. <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U. VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / (X) () VOTOS
Sala das Sessões:	13/01/2020
Presidente da CM/BA	

Ofício n.º 014/2020/GAB

Itaberaba, 09 de janeiro de 2020

Exm.º Sr. Antônio Andrade dos Santos Neto
D.D Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Recebido 09/01/2020
AS 17:36 HS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA **13 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 10:00hs** PARA APRECIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

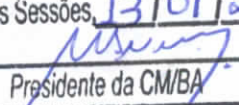
Exm.º Sr. Presidente

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA**, no uso de suas atribuições legais, com previsão no art. 48, I da Lei Orgânica Municipal de Itaberaba, vem, à presença de V. Exa, solicitar a convocação de Sessão Extraordinária para o dia 13 de janeiro de 2020 às 10:00hs visando a apreciação em Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei que autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo dos Anjos Mascarenhas
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA		
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1ª VOT.	<input type="checkbox"/> 2ª VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U. VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN.	() () VOTOS
Sala das Sessões, 13/01/2020		
 Presidente da CM/BA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 001/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor R\$1.890.000,00 (Hum milhão oitocentos e noventa mil reais)

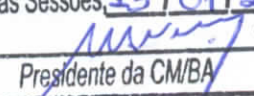
A abertura do Crédito Adicional Especial que ora solicitamos, é necessária para inclusão da nova fonte de recursos, proveniente da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios.

A cobertura do Crédito Adicional especial que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme § 1º, do inciso III da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de janeiro de 2020


Ricardo dos Anjos Mascarenhas
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1ª VOT. <input type="checkbox"/> 2ª VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U. VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / () x () VOTOS
Sala das Sessões, 13 / 01 / 2020	
	
Presidente da CM/BA	



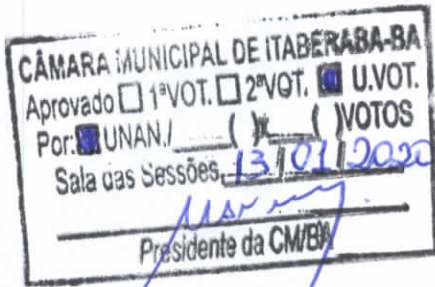
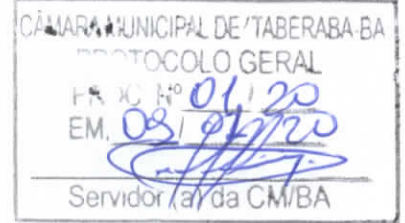
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI DE N.º 001

DE

07 DE JANEIRO DE 2020



Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64;

Considerando que a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, definiu, no § 3º, art. 1º, que os recursos recebidos pelos municípios deverão ser aplicados na forma descrita em lei;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/00 estabelece que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

Considerando que Resolução TCM nº 1388/2019 inclui, dentre o elenco de Fontes de Recursos Municipais, a Fonte "0144 – CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL", específica para acompanhamento dos gastos financiados com os recursos oriundos da Cessão Onerosa decorrente dos volumes excedentes do Pré-Sal;

Considerando, ainda, que o Governo Federal transferiu, no dia 31 de dezembro de 2019, aos Estados, Distrito Federal e Municípios recursos provenientes do pagamento de direito à exploração do excedente da cessão onerosa, tendo tais recursos ingressado na mesma conta em que são creditados os valores originários dos Royalties;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adicionada ao QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2020, mediante desdobramento de fonte, a fonte 0144 – CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL;

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, crédito especial no valor de até R\$1.890.000,00 (Hum milhão oitocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

noventa mil reais) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1021 Construção e Restauração de Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$430.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$120.000,00
44906100 - Aquisição de Imóveis	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$250.000,00
SOMA		R\$800.000,00

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1042 Outras Ações de Infraestrutura Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$530.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$120.000,00
44906100 - Aquisição de Imóveis	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$240.000,00
SOMA		R\$890.000,00

Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto / Atividade: 2020 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. Mun. da Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
31901300 – Obrigações Patronais	0144 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	R\$200.000,00
SOMA		R\$200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$1.890.000,00
----------------------------------	------------------------

Parágrafo Único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 3º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1024 Construção, Ampliação, Recup. e Repara. Edificações Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	DE	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$600.000,00
SOMA			R\$600.000,00

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1021 Construção e Restauração de Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	DE	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$400.000,00
44906100 – Aquisição de Imóveis	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$200.000,00
SOMA			R\$600.000,00

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 1042 Outras Ações de Infraestrutura Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	DE	VALOR
44905100 – Obras e Instalações	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$300.000,00
SOMA			R\$300.000,00

Unidade: 13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

Projeto / Atividade: 2072 Gestão de Pessoal e Encargos da Sec. de Infraestrutura e Desenvol. Urbano

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	DE	VALOR
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$190.000,00
SOMA			R\$190.000,00

Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto / Atividade: 2015 Operação Especial - Encargos da Dívida Pública

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	DE	VALOR
46907100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.00.000 - Recursos Ordinários		R\$200.000,00
SOMA			R\$200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			R\$1.890.000,00
----------------------------------	--	--	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 4º - Fica modificado a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.568/2019, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2020.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

DAVID DOS ANJOS SAMPAIO
Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1ª VOT. <input type="checkbox"/> 2ª VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / () () VOTOS
Sala das Sessões	13/01/2020
_____ Presidente da CM/BA	